

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei. nº 68/69

Assunto *Autorização para permutas áreas de terrenos (Prefeitura e Sr. Harry B. King)*

Distribuído à Comissão *Justiça, Finanças e Obras*

Primeira Discussão *Aprovado - regime regimio - 23/12/69 -*

Segunda Discussão *Aprovado regime regimio - 23/12/69 -*

Redação Final *Dispensado pedido Maria Francis Rodrigues - 23/12/69 -*

Observações: *Lei nº 1033, de 26 de dezembro/69*

Secretaria da Câmara Municipal, em *28/11/69*

PROJETO-DE LEI Nº 68/69

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR DUAS FAIXAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO / DA PREFEITURA, SITUADAS NA RUA CEL. LEME, SENDO UMA DE 1,00M (UM METRO) DE LARGURA POR 21,70M (VINTE E UM METROS E SETENTA CENTIMETROS) DE COMPRIMENTO E OUTRA DE 1,00M (UM METRO) DE LARGURA POR 33,00M (TRINTA E TRÊS METROS) DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO AMBAS, NA FRENTE, COM RUA CEL. LEME E NOS FUNDOS COM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO DR. HARRY BRANDI DINIZ, POR UMA ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MESMO DR. HARRY BRANDI DINIZ, UNIDA ÀS DUAS FAIXAS EM DOIS CANTOS, COM A ÁREA DE 312,40M² (TREZENTOS E DOZE METROS / E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS), MEDINDO 11,00M (ONZE METROS) NA FRENTE E 11,00M (ONZE METROS) NOS FUNDOS E 28,20M (VINTE E OITO METROS E VINTE CENTIMETROS) DO LADO ESQUERDO E 28,60M (VINTE E / OITO METROS E SESSENTA CENTIMETROS) DO LADO DIREITO, NECESSÁRIA AO PROLONGAMENTO DA RUA SANTA HELENA.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Comissões, 28/11/1969
e Obras Públicas

Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PLANTA DE DOIS TERRENOS PARA SEREM PERMUTADOS PARA A ABERTURA DA CONTINUAÇÃO DA RUA SANTA HELENA. SENDO O PRIMEIRO DE PROPRIEDADE DA PREEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PTA. E O SEGUNDO DE PROPRIEDADE DO DR. HARRY BRÁNDI DINIZ AMBOS SITUADOS NA RUA CEL. LEME E PROLONGAMENTO DA RUA SANTA HELENA.

ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL ~~312.40m²~~ 51,70
ÁREA DO DR. HARRY BRANDY DINIZ 312.40m²

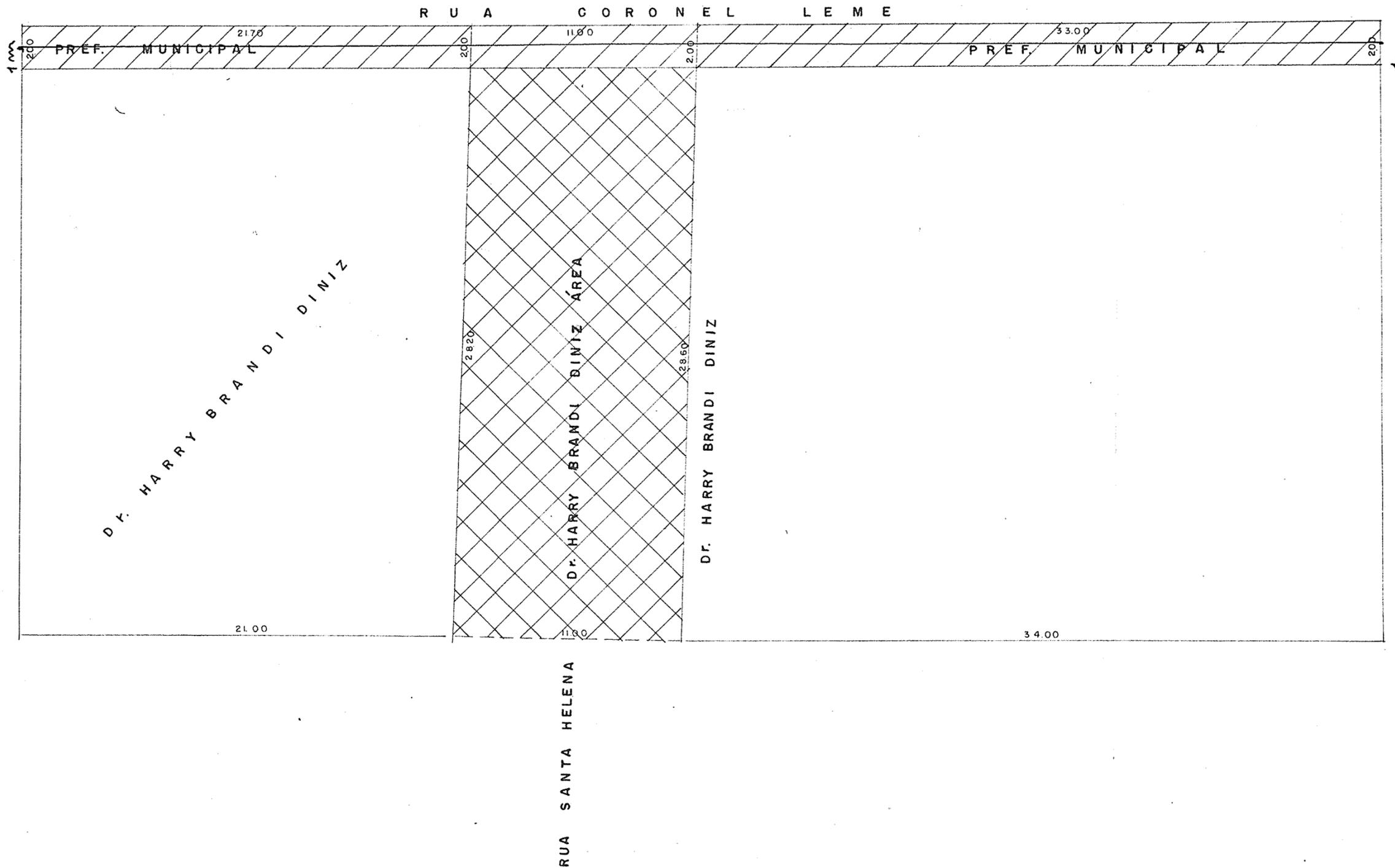
E S C. 1 : 200

PREDIO Nº 372
LUIZA CANO

LEGENDA

ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL 

ÁREA DO DR. HARRY BRANDI DINIZ 





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 28 de NOVENBRO de 19 69

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-153/69

*Ruebi e
28/11/1969
P*

EXMO. SR.
CÉLIO MENIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O IN-
CLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE PERMISSÃO PARA ÊSTE
EXECUTIVO EFETUAR A PERMUTA DE DOIS TERRENOS DE PROPRIE-
DADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM UMA ÁREA PERTENCENTE
AO DR. HARRY BRANDI DINIZ, DE CONFORMIDADE COM O DESENHO
ANEXO.

HÁ TODA CONVENIÊNCIA NA MENCIONADA PERMUTA, UMA /
VEZ QUE A MESMA PERMITIRÁ O PROLONGAMENTO DA RUA SANTA/
HELENA, LIGANDO-A À RUA CEL. LEME. COMO V. EXCIA. E OS /
SEUS DIGNOS PARES PODERÃO VERIFICAR NO PROJETO DE LEI E
NO DESENHO QUE A ÊSTE ACOMPANHA, A ÁREA PERTENCENTE AO
DR. HARRY BRANDI DINIZ É CERCA DE 5 VEZES MAIOR QUE A /
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, PORÉM OS SEUS
VALORES SE EQUIVALEM PORQUANTO ESTA FAZ DIVISA COM A
RUA CEL. LEME, ISOLANDO, DESTA VIA PÚBLICA, A PROPRIEDA
DE DO DR. HARRY.

AGUARDANDO O PRONUNCOAMENTO DESSA NOBRE EDILIDADE,
RENOVO A V. EXCIA. E AOS DEMAIS SENHORES VEREADORES AS EX-
PRESSÕES DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 2 de DEZEMBRO de 1969

Parecer N.º.....

PARECER:

A presente propositura cuida de assunto de estrita competência do Executivo.

Segundo o texto da lei, a área pertencente ao Patrimônio Municipal é cinco (5) vezes menor que o terreno a ser permutado, possibilitando o prolongamento da Rua Santa Helena, ligando-a à Rua Cél.Leme, razão pela qual somos pela aprovação do presente projeto de lei, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 2/12/1969

Alvaro Alexandre
ALVARO ALEXANDRE - PRESIDENTE -

De acordo como parecer do nobre presidente como pela aprovação do presente projeto.

Luiz de Fátima
4/12/69

Declaração

Em virtude de parentesco por afinidade com o Dr. Harry Brandi Diniz, sinto-me impedido de opinar no presente projeto, requerendo à mesa da Câmara que se digne de indicar outro edil em substituição.

Em 12/12/1969

Harry Brandi - membro C.J.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

Tendo em vista a conveniência da medida a ser tomada pela municipalidade, estamos de acordo com a aprovação da presente matéria.

Esse o nosso parecer.

Em 5/dezembro/1969

Maria Franco Rodrigues

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO

[Handwritten signature]

5/12/69



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PARECER

Nada a opôr com relação ao presente
projeto.

12/12/69.
Jp Mathias.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer.

O projeto executivo acha boa a obra a proposta.

E no aspecto obra nada objetar.

Desta forma sou favorável a aprovação do presente projeto.

Jul. Jun., 5/12/69

5/12/69

Senhor de Córdão com aprovação do Projeto de Lei.

Vicente F. Carvalho

5/12/69

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

A presente proposta cuida de assunto de estrita competência do Executivo.

Segundo o texto da lei, a área pertencente ao Patrimônio Municipal é cinco (5) vezes menor que o terreno a ser permutado, possibilitando o prolongamento da Rua Santa Helena, ligando-a à Rua Cel. Leme, razão pela qual somos pela aprovação do presente projeto de lei, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 2/12/1969

a)- ALVARO ALEXANDRE - Presidente

De acôrdo com o parecer do nobre presidente. Somos pela aprovação do presente projeto.

a)- FLORIVALDO GRASSON - 4/12/1969

DECLARAÇÃO

Em virtude de parentesco por afinidade com o Dr. Harry Brandi Diniz, sinto-me impedido de opinar no presente projeto, requerendo à Mesa da Câmara que se digne de indicar outro edil em substituição.

Em 12/12/1969

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - Membro C.J.R.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

Tendo em vista a conveniência da medida a ser tomada pela municipalidade, estamos de acôrdo com a aprovação da presente matéria.

Esse o nosso parecer.

Em 5/12/1969

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFQ

FLORIVALDO GRASSON - 5/12/1969

PARECER:-

Nada a opôr com relação ao presente projeto.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - 12/12/1969

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER:-

O próprio Executivo acha boa a obra e permuta. E no aspecto - obra nada objetar. Dessa forma somos favoráveis a aprovação da presente projeto.

Em 5/12/1969

a)- PAULO SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA
FLORIVALDO GRASSON -

Somos de acôrdo com a aprovação do presente projeto.

a)- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO -

Em 5/12/1969